



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8502742-44.2021.8.06.0026

Assunto: Comunicação

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR nº 122/2022-CGJUCGJ

Trata-se de comunicação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão reportando possível fraude em certidão de nascimento, identificada pela Serventia de Bacuri/MA (fls. 02/16, SAJADM-CPA).

Informação nº 217/2021/GCAUE (fl.18):

“Trata-se de comunicação efetuada pelo Exmo. Corregedor Geral da Justiça do Estado do Maranhão, Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, dando conhecimento a esta Casa Correicional sobre fraude em certidão de nascimento identificada pela SERVENTIA DE BACURI/MA.

O Excelentíssimo Desembargador determina cópia dos documentos as Corregedorias Gerais de Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, para conhecimento.

Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, para as devidas providências, qual seja, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no estado do Maranhão, conforme fls. 02/16.

Empós, sugere-se o arquivamento, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral, S.M.J.

À superior consideração da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar.”

A Juíza-Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, proferiu despacho, à fl. 49:

“Considerando as informações apresentadas pela Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais (GCAU/CGJCE), às folhas retro, acolho-as e, em sucessivo, submeto o presente processo ao Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida denúncia de folhas 02/16 dos autos.

Em seguida, ultimada a providência, sugere-se o arquivamento.”

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, aprovo o parecer firmado pela Juíza Corregedora Auxiliar Juliana Sampaio de Araújo e determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020212430484

Nome original: CIRC-GCGJ - 2452021.pdf

Data: 26/10/2021 11:37:51

Remetente:

Elayne Selene Alves da Silva
CORREGEDORIA
Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Envio da CIRC-GCGJ - 2452021 e anexo.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

CIRC-GCGJ - 2452021
(relativo ao Processo 368182021)
Código de validação: 1C1084AC50

São Luís (MA), 21 de outubro de 2021

**A Sua Excelência a Senhora/ o Senhor
Corregedora-Geral /Corregedor-Geral da Justiça**

**Assunto: Envio de cópia do Ofício nº 28/2021-SEBAC. Comunicação de Fraude na
Comarca de Bacuri/MA**

Senhora Corregedora-Geral/Senhor Corregedor-Geral,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho-lhe, para conhecimento e providências que entender necessárias, cópia do Ofício nº 28/2021-SEBAC, subscrito pela escrevente substituta Cirlem Mafra Ribeiro, que trata de fraude em Certidão de Nascimento de Valdivaldo Santos Ribeiro, apresentada na Serventia de Bacuri-MA.

Renovando protestos de elevada estima, atenciosamente,

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/10/2021 11:47 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020212430485

Nome original: Comunicado_de_suspeita_de_fraude-_Bacuri.pdf

Data: 26/10/2021 11:37:51

Remetente:

Elayne Selene Alves da Silva
CORREGEDORIA
Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Envio da CIRC-GCGJ - 2452021 e anexo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020212410745

Nome original: COMUNICAÇÃO DE FRAUDE.pdf

Data: 15/10/2021 16:03:54

Remetente:

Romerson Wilson Galvão Fonseca

Serventia Extrajudicial de Bacuri

TJMA

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICAÇÃO DE FRAUDE EM CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE VALDIVALDO SANTOS RI

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BACURI
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Romerson Wilson Galvão Fonseca
Titular Interino

Cirlem Mafra Ribeiro
Substituta

OFÍCIO N°. 028/2021-SEBAC.

BACURI (MA), 15/OUTUBRO/2021.

Para a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.
Coordenação das Serventias

Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor

Assunto: Comunicação de Fraude em Certidão de Nascimento



Comunico a Vossa Excelência por meio deste, para as providências cabíveis e com nossos cumprimentos que foi solicitado nesta Serventia Extrajudicial em 26 de abril de 2021 por Sr. VALDIVALDO SANTOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, pescador, portador do RG nº0177690520010 SESP/MA, CPF Nº 019.144.043-43, residente na Rua do Passeio, Bairro Santa Maria, registrado nesta Serventia em 31/12/1974 sob o Livro A-10, fls.94, nº5748, filho de VALDIR RODRIGUES RIBEIRO E MARIA DE NAZARÉ SANTOS RIBEIRO, nascido aos 27 de outubro de 1971, a 2^a via de sua certidão de nascimento, a Serventia atendeu ao seu pedido emitindo a mesma (documento em anexo). Que na data de 14 de Outubro de 2021 o suposto Sr. VALDIVALDO SANTOS RIBEIRO retornou a esta Serventia alegando que sua data de nascimento constante na segunda via emitida estava errada, que de pronto visando verificar a veracidade da referida certidão (documento em anexo), foi verificado que o documento apresentado pelo Sr. VALDIVALDO SANTOS RIBEIRO não foi o mesmo emitido pela Escrevente Geise Mônica Lima Asevedo Costa na data acima. Que inclusive, não reconhece a assinatura disposta no documento como sendo sua, assim como vários dizeres e trechos do documento estão em desacordo com o documento emitido por esta Serventia. Dessa forma verifica-se a falsificação de carimbos, da assinatura da escrevente lotada nesta Serventia, para a emissão desta nova certidão com dados fraudulentos em relação a data de nascimento do registrado para 27 de outubro de 1960.

Informo ainda que o número do papel de segurança está em desacordo com o número de papel de segurança emitido por esta Serventia de Bacuri-MA, pois em 26/04/2021 a segunda via atendida nesta Serventia foi por meio do papel CGS-AMA-035001198 e a certidão falsificada foi impressa com papel da ARPENBRASIL DA003381107BRP, constata-se ainda que o QR CODE apostado na 2^a via fraudulenta corresponde a outra Serventia e não a esta Serventia conforme consulta no Aplicativo SAUIN-Portal do Selo Eletrônico responsável por tais procedimentos (Consulta em anexo).

Deste modo, por obrigação legal informo a este Corregedoria os fatos acima para que sejam tomadas as devidas providências necessárias.

Sem mais para o momento, valho-me do ensejo para apresentar votos de estima e elevada consideração. Desde já, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

[Handwritten signature of Cirlem Mafra Ribeiro]
Atenciosamente,
CIRLEM MAFRA RIBEIRO
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Serventia de Bacuri-MA
Cirlem Mafra Ribeiro
Substituta



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO
DELEGACIA DE PÓLICIA CIVIL DE BACURI
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE, PEDREIRA, BACURI, (98) 3392-1123
EMAIL: DP.BACURI@POLICIACIVIL.MA.GOV.BR

Ocorrência Nº: 219509/2021 - Registrado em: 14/10/2021 às 17h 26min

FATO(S) COMUNICADO

Data/hora do Fato: 14/10/2021 às 15h 30min

1: Estelionato simples (Art. 171 - Caput - do CPB)

LOCAL DO FATO

País: Brasil

Município: Raposa

UF: MA

Logradouro:

Nº:

CEP:

Bairro: Centro

Tipo de local: Residência

Referência:

Complemento:

ENVOLVIMENTO(S): (1) COMUNICANTE

GEISE MONICA LIMA ASEVEDO COSTA (35), nascido(a) em 11/06/1986, filho(a) de Paula Goncalo Lima Asevedo e Sebastiao Asevedo 0194189620028 SSP/MA

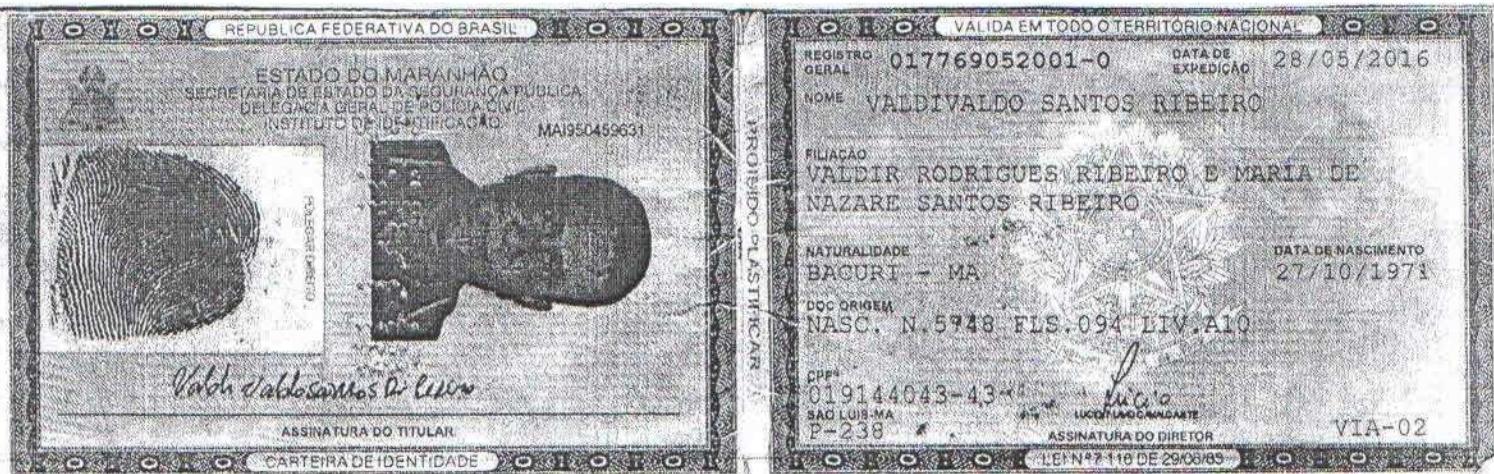
RELATO DA OCORRÊNCIA

A comunicante relata que trabalha no cartório de ofício único da cidade de Bacuri. QUE no dia 26 de abril de 2021 compareceu ao local Valdivaldo Santos Ribeiro com o intuito de retirar uma segunda via de sua certidão de nascimento. Que a comunicante atendeu à solicitação do Sr Valdivaldo e emitiu o documento. Que na data acima citada o SR Valdivaldo retornou ao cartório de Bacuri depois de perceber que sua data de nascimento constante na segunda via emitida estava errada. Que a comunicante de pronto reconheceu que o documento apresentado pelo Sr Valdivaldo não foi o mesmo emitido por ela. Que, inclusive, não reconhece a assinatura disposta no documento como sendo sua, assim como vários trechos do documento estão em desacordo com o documento emitido por ela, o qual possui cópia. Que o Sr Valdivaldo relatou a comunicante que levou o documento emitido no cartório de Bacuri até São Luis-MA, na residência de um Sr conhecido por Ronaldo com o intuito de solicitar um auxílio doença, recebendo dias depois. Que o Sr Valdivaldo relatou a comunicante que recentemente constatou que seu CPF se encontra com restrição. Que registra os fatos para os devidos fins.

TIAGO MADLUN ARAUJO
DELEGADO DE PÓLICIA CIVIL
MATRÍCULA: 8736631


ANDERSON CLEYTON CARNEIRO
ROCHA
INVESTIGADOR DE PÓLICIA CIVIL
MATRÍCULA: 416959-02


GEISE MONICA LIMA ASEVEDO COSTA
COMUNICANTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

VALDIVALDO SANTOS RIBEIRO

CPF

019.144.043-43, conforme disposto no art. 6º, parágrafo 3º do Provimento 63/2017 do CNJ.

MATRÍCULA:

031294 01 55 1974 1 00010 094 0005748 54

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Vinte e sete de outubro de mil novecentos e
setenta e um.

DIA

27

MÊS

10

ANO

1971

HORA DE NASCIMENTO

08h 00 min

NATURALIDADE

BACURI-MA

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DE FEDERAÇÃO LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF
BACURI - MARANHÃO

CACHOEIRINHA, BACURI-MA.

SEXO
Masculino

FILIAÇÃO

VALDIR RODRIGUES RIBEIRO E MARIA DE NAZARE SANTOS RIBEIRO

AVÓS

Paternos: JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO E ANTÔNIA RODRIGUES RIBEIRO.
Maternos: CONCEIÇÃO SANTOS.

GÊMEO
NÃO

NOME E MATRÍCULA DO (S) GÊMEO (S)
Nada Consta

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Trinta de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro.

Nº DA DECLARAÇÃO NASC. VIVO
NADA CONSTA

VERBACÔS/ANOTAÇÕES À ACRESER

Averbação do CPF conforme disposto no art. 6º, parágrafo 3º do Provimento 63/2017 do CNJ, procedo a presente averbação cadastral do número de CPF do registrado no respectivo termo, como sendo nº 019.144.043-43. Selo de fiscalização. Selo: AVERBA031294JS2KDDEG0Y9YQ15.
Dou fé. Data 26/04/2021. Ass, Geise Mônica L. Asávèdo Costa.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NUMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	NAO CONSTA	NAO CONSTA	NAO CONSTA	NAO CONSTA
PIS/NIS	NAO CONSTA	NAO CONSTA	NAO CONSTA	NAO CONSTA
Passaporte	NAO CONSTA	NAO CONSTA	NAO CONSTA	NAO CONSTA
Cartão Nacional de Saúde	NAO CONSTA	NAO CONSTA	NAO CONSTA	NAO CONSTA
TIPO DOCUMENTO	NUMERO	DATA EXPEDIÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	NAO CONSTA	NAO CONSTA	NAO CONSTA	NAO CONSTA
CPF Residencial	NAO CONSTA	NAO CONSTA	Grande Sanguíneo	NAO CONSTA

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.

Nome do Ofício: CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Município/DF: BACURI - MARANHÃO
Endereço: Rua Luís Garcês, nº29, Centro
E-mail: serventiaabacurima@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
BACURI/MA, 26 de abril de 2021.

Geise Mônica L. Asávèdo Costa
CIRLENE MAFRA RIBEIRO/SUBSTITUTA

GS-AMA-03500198

COMARCA DE BACURI
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERTID0312940Z0BZ0KWIF7G3G91

26/04/2021 15:30:26, Ato: 14.5.1, Parte(s): VALDIVALDO
SANTOS RIBEIRO

Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43
FEMP R\$ 1,43 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: AVERBA031294JS2KDBG0Y9YOQ15

26/04/2021 15:31:15, Ato: 14.4.1, Total R\$ 32,22 Emol R\$ 29,03
FERC R\$ 0,87 FADEP R\$ 1,16 FEMP R\$ 1,16 Selo Isento
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
VALDIVALDO SANTOS RIBEIRO

CPF

019.144.043-43, conforme disposto no art. 6º, parágrafo 3º do Provimento 63/2017 do CNJ

MATRÍCULA:
031294 01 55 1974 1 00010 094 0005748 54

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENO

VINTE E SETE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA

DIA

27

MÊS

10

ANO

1960

HORA

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

08:00

BACURI-MA

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

BACURI-MARANHÃO

LOCAL DE NASCIMENTO

CACHOEIRINHA, BACURI-MA

SEXO

Masculino

FILIAÇÃO

VALDIR RODRIGUES RIBEIRO E MARIA DE NAZARÉ SANTOS RIBEIRO

AVÓS

Paterno: JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO E ANTÔNIA RODRIGUES RIBEIRO

Materno: CONCEIÇÃO SANTOS

GÊMEO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

DATA DO REGISTRO POR EXTENO

TRINTA DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO

DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Averbação de CPF: conforme disposto no art. 6º, parágrafo 3º do Provimento 63/2017, do CNJ, procedo a presente averbação cadastral do número de CPF do registrado no respectivo termo, como sendo nº.: 019.144.043-43. Selo de Fiscalização. Selo AVERBA031294JS2KDDBG0Y9YOQ15. Dou fé. Data 26/04/2021. Ass. Geisa Mônica L. Asevêdo Costa. Termo de registro feito de acordo com a Lei 6.015/73 e transcrita a presente via nesta data.

Nome do Ofício: CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Oficial Registrador: Cristiano de Lima Vaz Sardinha
Município/DF: BACURI – MARANHÃO
Endereço: Rua Luís Garcês, nº. 29, Centro
E-mail: serventia@bacurima.jus.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
BACURI/MA, 26 de Abril de 2021.

Geisa Mônica L. Asevêdo Costa
Escrevente

Poder Judiciário – TJMA
Selo: CERTD0312940208270WFG3G81, 26/04/2021 15:30:28, Ato: 14.5.1,
Parte(s) VALDIVALDO SANTOS RIBEIRO ,Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87
FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43, FEMP R\$ 1,43 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA
Selo: AVERBA031294JS2KDDBG0Y9YOQ15, 26/04/2021 15:31:15, Ato: 14.5.1,
Total R\$ 32,22 Emol R\$ 29,03 FERC R\$ 0,87 FADEP R\$ 1,16, FEMP R\$ 1,16
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



BRP

003381107

DA

AR/EN/BRASIL

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA		Número do Livro	Número da folha
Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 00000533 31	fff (0003)	
Padrão	aaaaaabccc dddd e fff ggg hhhhii	999 (050)	
		hhhhhhh (00000533)	ii (31)
DETALHAMENTO		Número do Termo	
aaaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (Identificação Unica do Cartorio)	4: Livro C (bills) 5: Livro C Auxiliar (folheto de Remetentes) 6: Livro D (caderno de Procedimentos) 7: Livro E (guia para uso relativo ao Registro Civil)	
bb (01)	Código do Arquivo, sendo: 01-Arquivo Proprio Outros -Arquivos Incorporados	1: Livro A (nascimento) 2: Livro B (casamento) 3: Livro C (nascimento, casamento, migração para fins civis)	Dígito Verificador

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula 0018830155 1987 1 0003 050 00000533 31

Padrão aaaaaaabccc dddd e fff ggg hhhhii

DETALHAMENTO

aaaaaa (00188-3) Código Nacional da Serventia

(Identificação Unica do Cartorio)

Código do Arquivo, sendo:

01-Arquivo Proprio

Outros -Arquivos Incorporados

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: VALDIVALDO SANTOS RIBEIRO



FILIAÇÃO
VALDIR RODRIGUES RIBEIRO E MARIA DE
NAZARÉ SANTOS RIBEIRO

DATA NASCIMENTO: 27/10/1960
ORGÃO EXPEDIDOR: FATOR RH
SSP/MA
NATURALIDADE:
BACURI - MA
OBSERVAÇÃO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 01914404343 DNI: P-253 VIA-02
REGISTRO GERAL: 017769052001-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/05/2021
REGISTRO CIVIL
NASC: N. 0005748 FLS: 094 LIV: 00010 BACURI/MA OF: UNC

T- ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SÉRIE / UF
036100031104/107/0011
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
13025212372 CERT. MILITAR

CNH

CNS
706004874869045

MA1819272450

TABAI SERGIO VIEGAS CANTIN



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10:45 M ☺

**Selo válido****Selo verificado:**

CERTID0312940Z0BZ0KWIF7G3G91

Tipo do Ato:

Registro Civil e de Pessoas Naturais

Ato realizado:

14.5.1 - Das certidões: Com uma folha

Cartório:

BACURI - Serventia Extrajudicial (Bacuri)

Delegatário:

Romerson Wilson Galvão Fonseca

Usuário:

Geise Mônica Lima Azevedo Costa

Data de realização:

26/04/2021 as 15:30

Local:

Bacuri - MA

Fornecedor do papel moeda:

Papel de Segurança - TJMA

Código do papel moeda:

CGS-AMA-03500198

Parte(s):

VALDIVALDO SANTOS RIBEIRO

Valor do ato

Emolumentos R\$ 35,87

FERC R\$ 1.07



OSBERVACÃO: TELA do Resultado da consulta feita no QR Code aposto na segunda via emitida pela Serventia de Bacuri-MA depara-se com estes dados no Sistema do SAUIN-SELO ELETRÔNICO.

10:14

●

Selo verificado:
CERTID0315597GUYCTTZMYZLVE95

Tipo do Ato:
Registro Civil e de Pessoas Naturais

Ato realizado:
14.5.1 - Das certidões: Com uma folha

Cartório:
CURURUPU - 2º Ofício Extrajudicial (Cururupu)

Delegatário:
Luiz Henrique Chave

Usuário:
Claudia Suelma Chaves

Data de realização:
07/10/2020 as 14:33

Local:
Cururupu - MA

Fornecedor do papel moeda:
Papel de Segurança - Arpen

Código do papel moeda:
008434642

Parte(s):
MARIO SERGIO BEZERRA PASSINHO e DERICA
SANDRIANE DA SILVA MAIA

Valor do ato

Emolumentos R\$ 34,10

FERC R\$ 1,00

||| O <

OSBERVAÇÃO: TELA do Resultado da consulta feita no QR Code aposto na segunda via fraudulenta depara-se com estes dados no Sistema do SAUIN-SELO ELETRÔNICO.

